

EDITAL N. 2/2023

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 28 de fevereiro até às 23h59 do dia 27 de março de 2023, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisador interno do Grupo de Pesquisa Cível - GPC do CEAF para o biênio 2023/2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa a selecionar 8 (oito) pesquisadores(as) internos(as) e formar cadastro reserva para atuar no Grupo de Pesquisa Cível no biênio 2023/2024, para explorar o eixo de pesquisa apresentado no item 1.2, e cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo I.

1.2. Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA:

“O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo Cível: Este eixo buscará desenvolver e difundir estudos e pesquisas de natureza interdisciplinar sobre a atuação cível, tendo presentes as perspectivas transversais de raça, tecnologia e otimização institucional.

2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

2.1 Os trabalhos do Grupo de Pesquisa Cível serão coordenados pela:

- a) Líder: Leila Adriana Vieira Seijo de Figueiredo – promotora de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, mestra e doutora em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.

3. OBJETIVOS DO GRUPO DE PESQUISA

3.1 Geral: Realizar análise dos julgados: seus fundamentos, seus desdobramentos práticos, no que concerne à dissolução de famílias no Brasil nos últimos 40 anos.

3.2 Específicos:

- a) Analisar como é tratada a questão da guarda e da convivência paterno-filial; quais modelos de guarda entram em análise: guarda compartilhada, guarda alternada, ou modelos alternativos;
- b) Compreender qual papel é destinado ao homem e à mulher na sociedade patriarcal, como pais e mães;
- c) Entender como o sistema de justiça lida com modelos tradicionais x novos modelos de família;
- d) Analisar como a alienação parental e o papel da mulher neste processo são julgados nesses casos, buscando compreender se existe relação entre casos de alienação e sobrecarga materna;
- e) Compreender se o sistema de justiça tende a decisões inovadoras ou que julgam pela inafastabilidade das regras, e em quais casos isso acontece.

4. METODOLOGIA

4.1 A metodologia consistirá em sala de aula invertida, pesquisa, busca de dados também no direito comparado para fins comparativos.

4.2 Resultados:

4.2.1 Produção de material científico, apresentação de resultados das pesquisas em eventos científicos, sua publicação em artigos científicos e em ensaios.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5. 1. Análise de guarda, em suas diversas modalidades e convivência paterno-filial – primeiro e segundo encontros;

5.2. Compreensão acerca do papel destinado aos sexos na sociedade patriarcal, como pais e mães ao longo da história e, em especial no recorte temporal elegido – terceiro encontro;

5.3. Como o sistema de justiça lida com modelos tradicionais x novos modelos de família - quarto encontro;

5.4. Análise de como a alienação parental e o papel da mulher neste processo são julgados nesses casos, buscando compreender se existe relação entre casos de alienação e sobrecarga materna – quinto e sexto encontros;

5.5. Compreensão sobre o sistema de justiça, se ele tende a decisões inovadoras ou que julgam pela inafastabilidade das regras, e em quais casos isso acontece - sétimo e oitavo encontros.

5.6 O conteúdo programático está sujeito a adequações necessárias ao longo do desenvolvimento do grupo.

5.2 Cronograma das atividades:

5.2.1 Desenvolvimento do Plano de Trabalho | 2023

- a) 1º Encontro: 29 de março às 9h
- b) 2º Encontro: 03 de maio às 9h
- c) 3º Encontro: 21 de junho às 9h
- d) 4º Encontro: 28 de julho às 9h
- e) 5º Encontro: 25 de agosto às 9h
- f) 6º Encontro: 29 de setembro às 9h
- g) 7º Encontro: 20 de outubro às 9h
- h) 8º Encontro: 24 de novembro às 9h

5.2.2 O desenvolvimento do Plano de Trabalho 2024 será posteriormente comunicado a partir do avanço do plano de trabalho.

5.3 As datas descritas no item 5.2 poderão sofrer alterações conforme o desenvolvimento do plano de trabalho.

6. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES INTERNOS

6.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as)), da capital ou do interior e estagiários(as) com titulação mínima de graduação, com disponibilidade para os encontros multilaterais.

6.2 É esperado dos(as) interessados(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

6.3 Os(as) pesquisadores(as) internos(as) deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPBA;
- d) capacidades de autogestão e administrativa; e
- e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

6.4 Os(as) pesquisadores(as) internos(as) terão as seguintes atribuições:

- a) executar o projeto de pesquisa do grupo;
- b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) informar à líder do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d) apresentar periodicamente à líder do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
- e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

6.5 O plano de trabalho está disponível no Anexo I deste Edital, e poderá ser atualizado periodicamente pela líder de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6.5.1 As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do Grupo de Pesquisa Cível, disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/gepc-turma-2/>.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1 O Grupo de Pesquisa Cível, no ciclo 2023, possui como carga horária a certificação total de 48 horas - sendo 16 horas destinadas aos encontros somadas a 32 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.

7.1.1 A carga horária do ciclo 2024 do Grupo de Pesquisa Cível dependerá do andamento dos trabalhos, e será amplamente divulgada ao final do primeiro ciclo.

7.2 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via *login* no *link* de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

7.3 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

8. VAGAS

8.1 Serão destinadas 8 vagas, conforme pontuação estabelecida a partir dos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

8.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo II deste Edital.

8.3 Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

8.4 Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição da líder de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

8.5 As vagas remanescentes serão preenchidas por editais posteriores.

9. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 28 de fevereiro até o dia 27 de março de 2023, e deverão ser efetivadas somente pela *internet*.

9.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/bTvGMHHMdg>

9.3 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no item 9.1 deste Edital.

9.4 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição.

10. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

10.1 Cada grupo de pesquisa poderá inserir em seu plano de trabalho eventuais necessidades materiais e financeiras, essas alterações serão submetidas pela líder do grupo à Coordenação do CEAF.

10.2 A disponibilidade de recursos materiais e financeiros é destinada à execução das pesquisas e de despesas essenciais ao trabalho do grupo.

10.3 A gestão financeira e a prestação de contas serão de responsabilidade da líder de pesquisa.

10.4 Os bens materiais disponibilizados seguirão sendo de propriedade do CEAF.

10.5 Caberá ao CEAF deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.

10.6 A gestão do tempo gasto com as atividades de estudos bem como sua adequação ao trabalho ordinário é de responsabilidade do(a) próprio(a) integrante interessado(a), mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada a partir das 12 horas do dia 28 de março de 2023, na página <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento> e por *e-mail*, respeitando cronograma estabelecido neste edital (item 13).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os(as) pesquisadores(as) para os projetos a serem desenvolvidos no Grupo de Pesquisa Cível que concorrerão a fomentos específicos, terão processo seletivo próprio.

12.2 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos previsto no item 13.

12.3 O cronograma previsto no item 13 poderá sofrer alterações, mediante divulgação no *site* da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

12.4 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento>

12.5 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenação do CEAF

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	28/02/2023
Abertura das inscrições	28/02 a 27/03/2023
Publicação do resultado final	28/03/2023
Abertura do Grupo de Pesquisa Cível e Início dos encontros	29/04/2023

Obs: Os anexos I, II e III estão disponíveis em:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>